DECRETO Nº 860 DE FEVEREIRO DE 1983

0 GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º- A Secretaria de Estado da Saúde, a pedido da Secretaria de Estado de Interior e Justiça, prestara assistência médico-hospitalar e odontológica aos presos de justiça.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 1.983.

JORGE TEIXEIRA D E OLIVEIRA Governador do Estado de Rondônia.